



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

VALESKA DOS SANTOS LIMA

**UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DOS CINCO MAIORES
MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO**

**SUMÉ - PB
2025**

VALESKA DOS SANTOS LIMA

**UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DOS CINCO MAIORES
MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnóloga em Gestão Pública.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.

**SUMÉ - PB
2025**



L732a Lima, Valeska dos Santos.

Uma análise da transparência passiva dos cinco maiores municípios do Cariri Ocidental Paraibano. / Valeska dos Santos Lima. - 2025.

31f.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Transparência passiva. 2. Lei de acesso à informação. 3. Portais da transparência municipais. 4. Cariri Ocidental Paraibano - municípios. 5. Escala Brasil Transparente - checklist 360°. 6. Controladoria Geral da União - critérios de transparência. 7. Transparência pública. I. Silva, Luiz Antônio Coelho da. II. Título.

CDU: 35(045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

VALESKA DOS SANTOS LIMA

**UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DOS CINCO MAIORES
MUNICÍPIOS DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnóloga em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

**Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.
Orientador - UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professora Ma. Mauricéia dos Santos Carvalho.
Examinadora Externa - UEPB/ CCHE/ CAMPUS VI**

**Professor Dr. Allan Gustavo Freire da Silva.
Examinador Interno - UAGESP/CDSA/UFCG**

Trabalho Aprovado em: 10 de abril de 2025.

SUMÉ - PB

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo geral realizar uma análise da Transparência Passiva dos cinco maiores municípios do cariri paraibano com população acima de 10.000 habitantes. Como objetivos específicos buscou identificar os critérios de transparência passiva estabelecidos pela Controladoria Geral da União (CGU) aplicáveis aos portais eletrônicos municipais; realizar um levantamento de campo para coletar dados sobre a adequação dos portais eletrônicos dos cinco maiores municípios do Cariri Paraibano; comparar os níveis de adequação dos portais, identificando as principais áreas de conformidades, falhas e possíveis melhorias na promoção da transparência passiva. Quanto aos procedimentos metodológicos o estudo pode ser classificado como uma pesquisa descritiva, realizada por meio de um estudo documental, com abordagem qualitativa. Para a análise dos dados foi utilizado o *checklist* 360° da Escala Brasil Transparente, os resultados obtidos demonstram um baixo comprometimento da gestão pública quanto ao atendimento das solicitações, especialmente no que se refere aos requisitos que avaliam os prazos e a conformidade das respostas. Por outro lado, os critérios relacionados à divulgação e à disponibilização de canais de comunicação nos portais eletrônicos apresentaram desempenho positivo, com exceção do município de Serra Branca, onde não foram identificados meios disponíveis para o envio de pedidos de informação.

Palavras-chave: Transparência Passiva; Lei de Acesso à Informação; Municípios. Portais Eletrônicos.

ABSTRACT

This research aimed to conduct an analysis of Passive Transparency in the five largest municipalities of the Cariri region in the state of Paraíba, Brazil, each with a population exceeding 10,000 inhabitants. The specific objectives were to identify the passive transparency criteria established by the Office of the Comptroller General (CGU) applicable to municipal electronic portals; to carry out field research to collect data on the adequacy of the electronic portals of the five largest municipalities in the Cariri region; and to compare the levels of compliance of these portals, identifying the main areas of conformity, deficiencies, and potential improvements in the promotion of passive transparency. Regarding methodological procedures, the study is classified as descriptive research, conducted through documentary analysis with a qualitative approach. For data analysis, the 360° checklist from the *Escala Brasil Transparente* (Brazil Transparency Scale) was used. The results indicate a low level of commitment from public management in responding to information requests, particularly regarding the criteria that assess timeliness and the adequacy of responses. On the other hand, the criteria related to the disclosure and availability of communication channels on the electronic portals showed positive performance, except for the municipality of Serra Branca, where no means were found to submit information requests.

Keywords: Passive Transparency; Access to Information Law; Municipalities; Electronic Portals.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 6 |
| 2 | CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.. | 9 |
| 2.1 | TRANSPARÊNCIA PÚBLICA..... | 9 |
| 2.2 | LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO..... | 11 |
| 2.3 | TRANSPARÊNCIA PASSIVA E ESCALA BRASIL TRANSPARENTE..... | 12 |
| 3 | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS..... | 15 |
| 4 | APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 18 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 24 |
| | REFERÊNCIAS..... | 26 |
| | ANEXO..... | 29 |

1 INTRODUÇÃO

O Estado tem como função primordial administrar todo o território que lhe compete, atender as necessidades da população e garantir a segurança nacional, além disso ser transparente em suas ações governamentais dispondo de informações claras, objetivas e de fácil compreensão do que fez, está fazendo e possíveis metas futuras. Tal responsabilidade recai sobre as três esferas do poder União, Estados, Municípios e DF, ambos devem disponibilizar em veículos oficiais de comunicação do governo informações sobre a gestão e sua situação para que todos os cidadãos tenham acesso pleno (Cruz, 2022).

Na Constituição Federal (1988), pode-se observar preceitos éticos que regem a administração pública, sobretudo no artigo 37 que trata de princípios como a legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Contudo, para regulamentar os dispositivos presentes na CF/88 criou-se Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que veio conduzir a gestão pública financeira destacando a importância do planejamento e da transparência visando garantir um equilíbrio fiscal, juntamente com a Lei de nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação-LAI), que veio consolidar a política da transparência tornando a relação governo e sociedade mais aberta (Brasil, 1988).

Os portais eletrônicos, criados com o intuito de fortalecer a democracia e assegurar a transparência, são uma via de comunicação de grande importância no processo de obter informações das entidades públicas locais. É por meio dele que a população pode acompanhar e fiscalizar a destinação dos recursos públicos e questões que envolvem a administração, exercendo assim um papel fundamental de participação e de controle social com objetivo de combater a corrupção e garantir serviços de atendimento ao cidadão (Vaz et al, 2023).

Apesar dos avanços significativos na política de transparência ao longo de mais de uma década com a implementação da LAI, ainda persistem frequentes descumprimentos das diretrizes normativas, especialmente no que diz respeito à prestação de contas, à disponibilização e ao acesso a informações claras e completas. A transparência, em muitos casos, é insuficiente, agravada pela má gestão, decorrente de alguns agentes públicos. Esse conjunto de falhas na aplicação da lei

compromete a confiança da sociedade na administração pública e enfraquece a credibilidade das autoridades (Queiroz et al, 2023).

A LAI ainda estabelece que toda a informação de interesse geral ou coletivo deve ser divulgada pela gestão pública de forma proativa efetivando assim a transparência ativa, como também garantir ao cidadão o direito de solicitar informações sobre a administração pública assegurando a transparência passiva (Brasil, 2011). Diante disso, a Controladoria Geral da União (CGU) desenvolveu uma metodologia Escala Brasil Transparente- EBT 360° com o objetivo de mensurar a transparência pública praticada pelos estados e municípios brasileiros na promoção do acesso à informação.

A transparência ainda desempenha um papel importante no desenvolvimento social de um país. É através dela que os cidadãos podem fiscalizar e acompanhar todos os investimentos e projetos desenvolvidos para atender as demandas da sociedade e abrir espaço para o exercício da cidadania dando voz a população para contestar ações inadequadas de gestores e má aplicação dos recursos públicos. Segundo Fernandes et al., (2024) a disponibilização de informações possui um peso significativo na construção de uma democracia sólida e participativa.

Segundo a CGU (2020), a transparência passiva consiste na disponibilização de informações mediante solicitações ao poder público, seja por meio da internet ou pessoalmente. Seu objetivo é assegurar o acesso à informação a qualquer cidadão, tendo o órgão público o dever de responder dentro dos prazos legais, conforme previsto pela LAI.

Este trabalho delimita-se em analisar a transparência passiva estabelecida pela Lei de Acesso à informação (LAI) dos cinco maiores municípios do Cariri paraibano: Monteiro, Boqueirão, Sumé, Taperoá e Serra Branca, do período entre 27/01/2025 a 07/03/2025, com o intuito de verificar a qualidade do serviço de atendimento frente a demanda de informações.

Diante disso, a pesquisa buscou responder ao seguinte problema: **Os cinco maiores municípios do Cariri Ocidental Paraibano atendem aos critérios de adequação estabelecidos pela Controladoria Geral da União (CGU) para a transparência passiva em seus portais eletrônicos?**

O objetivo deste trabalho foi verificar a conformidade dos portais eletrônicos dos cinco maiores municípios do Cariri Ocidental Paraibano em relação aos critérios de transparência passiva estabelecidos pela Controladoria Geral da União (CGU).

Desse modo, a relevância do trabalho se justifica pelo potencial de criar uma maior compreensão do que precisa ser efetivado pelas prefeituras no que remete aos serviços de atendimento virtual. Isso pode ser feito tanto por meio da implementação da plataforma própria do E-Sic nos portais dos municípios que ainda não a possuem quanto pelo compromisso da gestão em cumprir a legislação vigente. Isso inclui responder às demandas dos cidadãos dentro dos prazos estabelecidos. Este estudo pode servir de base para que gestores locais atuais e futuros se atentem as práticas de transparência pública, especialmente as de caráter passivo. No campo acadêmico, este estudo pode enriquecer o aprendizado teórico e prático sobre o direito de acesso à informação, além de servir de base para futuras pesquisas sobre o tema.

Para tanto, ressalta-se que este trabalho está dividido em: introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, apresentação dos resultados, considerações finais e referências.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Nesta seção foi apresentada a revisão teórica do trabalho, apresentando a relação da transparência pública e o acesso a informações disponibilizadas por meio dos portais eletrônicos.

2.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O Estado Democrático de Direito tem como pilares a lei e a democracia, e é por meio desses que os direitos fundamentais individuais, coletivos, sociais e políticos são assegurados como estabelecidos na Constituição Federal (1988), que veio dar maior relevância a questão da transparência como disposto no artigo 5º inciso XXXIII, onde fala que todos tem o direito a receber das entidades públicas informações de interesse particular ou coletivo, devem ser prestadas dentro do prazo determinado por lei sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos de sigilo como questões que coloquem em risco a segurança nacional (Brasil, 1988).

É por meio desse dever perante a sociedade que a mesma dispõe de princípios básicos que regem a administração pública, sendo um deles o da publicidade que consiste na ampla divulgação dos atos praticados na administração pública, passo a passo, para que o povo através desse conhecimento possa exercer o exercício de controle social extraído do seu poder democrático (Neto et al., 2007).

A transparência é entendida como um dos principais fundamentos de um Estado Democrático, além de ser um requisito que contribui para a percepção de uma boa gestão. Quanto mais transparente uma gestão se mostra mais responsável ela se assume. Logo se torna mais aberta permitindo que os cidadãos e órgãos de controle acompanhe e fiscalizem suas ações, garantindo que a administração em todas as suas instâncias desempenhe suas funções de acordo com os princípios da legalidade e moralidade (Santos; Mota, 2020).

Segundo a Controladoria Geral da União (2021), a transparência é o melhor antídoto no combate a corrupção já que permite a sociedade colaborar no controle da destinação dos recursos públicos se estão sendo usados como deveriam. Assim, a disponibilização das informações torna os cidadãos mais próximos das autoridades provocando melhoria na qualidade da prestação de serviços públicos.

A transparência é o princípio que implica em clareza e visibilidade nas ações e decisões de uma organização ou entidade. Seu conceito aplicado ao setor público remete a obrigação de disponibilizar informações governamentais sobre ações, decisões e gestão financeira de maneira aberta e acessível à população. O objetivo é garantir que os cidadãos possam acompanhar, fiscalizar e entender como os recursos públicos estão sendo utilizados (Câmara, 2023).

Para destacar a importância da transparência governamental, é preciso citar a iniciativa internacional *Open Government Partnership* (Parceria governo Aberto) aprovada em 2011, do qual o Brasil é signatário, sua finalidade está em difundir práticas de governo aberto colocando o cidadão como prioridade, adotando medidas para fortalecer a transparência dos atos e das informações governamentais, assim como a prevenção e o combate à corrupção (Cruz, 2022).

Segundo Lima et al. (2020) existem duas formas para a promoção da transparência que devem ser cumpridas para garantir o direito de acesso à informação:

- ☐ **Transparência Ativa:** ocorre de maneira espontânea por parte do órgão público, onde as informações de interesse da sociedade, são disponibilizadas independentemente de requerimento, sendo obrigatório a divulgação na internet.
- ☐ **Transparência Passiva:** consiste na disponibilização de informações por meio de solicitação, seja de forma presencial ou eletrônica, excluída a obrigação de expressar a justificativa ou motivo do pedido.

Desse modo, a promoção da transparência é uma medida fundamental para fortalecer uma democracia, construir uma relação de confiança entre o governo e cidadãos, além de proporcionar aos mesmos o direito de conhecer e participar ativamente da administração pública, seja de forma presencial nas instituições ou de forma virtual através das plataformas governamentais.

Com a expansão das tecnologias digitais criou-se uma nova forma de comunicação na sociedade civil tanto na forma de divulgação como na busca por informação. Na gestão pública essas mudanças ampliaram o acesso aos conteúdos documentais sobre ações políticas de interesse coletivo e particular possibilitando a participação ativa dos cidadãos, e, conseqüentemente um maior envolvimento na vida pública (Araújo; Penteado; Santos, 2015).

Os Portais Eletrônicos são uma ferramenta que abre espaço para a visibilidade dos atos realizados pelos gestores públicos. Funcionam como uma plataforma centralizada do governo onde dispõem de diversas informações incluindo dados sobre orçamentos, negociações de licitações, contratos, gastos públicos, além de recursos que permitem os cidadãos solicitar informações e serviços, enviar denúncias e reclamações entre outras funcionalidades (Câmara, 2023).

Nesse sentido, os portais eletrônicos são importantes na disponibilização das informações públicas promovendo a transparência e atendendo o princípio da publicidade vigente na Carta Magna (Lima et al, 2021). Ainda segundo Vaz et al (2023) os portais têm por finalidade garantir o controle e o acompanhamento por parte da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos exercendo assim seu papel de fiscalizador.

Para Corado (2020), as instituições públicas devem se atentar para as condições de acessibilidade desses meios de comunicação promovendo ao cidadão entendimento sobre os instrumentos da administração pública, com o intuito de garantir o acesso de todos e não somente criar um portal eletrônico onde informações e prestações de serviços são postas. Assim, os portais estarão cumprindo seu papel primordial que é informar o cidadão, em uma linguagem clara e compreensível, sobre as ações tomadas pelos seus representantes.

Desse modo, fica claro a importância dos portais eletrônicos na construção de um governo transparente e na consolidação dos direitos cidadãos. Permitindo que os mesmos tenham um ambiente favorável para a realização de diálogos, participação ativa no processo democrático e acesso as informações sobre as alocações dos recursos públicos. Por outro lado, políticas de melhoria devem ser sempre discutidas por parte da gestão como uma forma de aprimorar os portais e fomentar a prática da cidadania e o controle social. (Lima et al, 2021).

2.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Brasil aprovou em 18 de novembro de 2011 a Lei nº 12.527- Lei de Acesso à Informação (LAI) destinada a regular os dispositivos presentes na Constituição Federal (1988), sobre a divulgação de dados públicos. Esta lei representa um grande marco para a consolidação do sistema democrático e o fortalecimento de políticas de

transparência pública, instituindo um princípio fundamental onde o acesso é a regra e o sigilo é a exceção (Oliveira, 2021).

A LAI veio estimular uma cultura de transparência nas instituições públicas e reconhecer um direito já previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos derivados do direito à liberdade de expressão (Cruz, 2022).

Segundo Monteiro et al (2021) o acesso à informação é entendido como elemento crucial em uma sociedade democrática e transparente, pois além de combater a corrupção acaba se tornando um porto chave no aprofundamento da confiança da sociedade nos governos e nas suas decisões.

Segundo Câmara, (2023) a lei estabelece mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega de informações solicitadas pelos cidadãos. Para Bairral, Silva e Alves (2015) a LAI iniciou uma nova fase na relação governo e cidadão, pois regulamentou a maneira que a divulgação das informações deve ser exposta, derrubando o sigilo e assegurando o fornecimento de dados em uma linguagem compreensível e sem barreiras técnicas.

Assim, a aplicação da LAI representa um importante instrumento de controle social. As regras impostas a gestão pública permitem que os cidadãos obtenham e acompanhem informações das instituições públicas como forma de monitorar e exigir políticas pautadas sobre os princípios constitucionais tendo como finalidade uma gestão mais eficiente e íntegra. Além de promover o exercício da cidadania e inibir condutas ilegais de gestores (Cruz, 2022).

2.3 TRANSPARÊNCIA PASSIVA E ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

Para assegurar a transparência passiva, a LAI criou uma normativa que obriga a instalação de uma estrutura física apropriada para o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) em todos os órgãos do poder público com a finalidade de: atender e orienta o público; informar sobre tramitação de documentos; e protocolizar requerimentos e documentos. Ainda define que os órgãos e entidades públicas possuem um prazo de 20 dias para responder as solicitações feitas pelos cidadãos, podendo ser prorrogada por mais 10 dias, mediante justificativa ao requerente (Brasil, 2011).

Para contribuir com o SIC físico, foi desenvolvido pela CGU o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) utilizando-se da internet para

realizar encaminhamentos de pedidos, proporcionando uma forma mais ágil e fácil de atender ao cidadão sem o mesmo precisar sair de casa (Lima et al. 2020).

Diante disso, a transparência passiva veio atender demandas e tirar dúvidas específicas da população ao mesmo que contribuir com os mecanismos de controle social e exigir mais compromisso dos gestores, já que a mesma traz a ideia de obrigação do órgão público em atender a todos os cidadãos (Zuccolotto; Teixeira e Riccio, 2015).

Com o intuito de ter um diagnóstico mais amplo da dimensão da transparência pública no Brasil foi criada a Escala Brasil Transparente (EBT) em 2015 pela Controladoria Geral da União (CGU), é uma metodologia que tem por objetivo avaliar o nível de transparência dos estados e municípios brasileiros permitindo verificar o grau de cumprimento da Lei de acesso à informação tanto nos aspectos da transparência ativa (publicação) como passiva (pedidos). Sua aplicação oferece a divulgação de uma métrica, que resulta uma nota de 0 a 10 pontos, sendo 25% destinada a regulamentação da LAI e 75% para a efetiva existência e atuação do SIC (CGU, 2021).

Tal avaliação tem o objetivo de contribuir para o aumento da transparência pública em todo o país permitindo aos cidadãos o acompanhamento e fiscalização dos órgãos públicos (Visentini; Dos Santos, 2020).

Os critérios adotados para a avaliação 360° estão divididos em duas categorias, Transparência Ativa e a Transparência Passiva, no qual cada bloco corresponde a 50% da nota final. Para a avaliação da transparência passiva são analisados 7 (sete) quesitos em relação ao cumprimento da Lei de acesso à informação.

Quadro 1 - Critérios para avaliação 360°

| Transparência Passiva 50% | Transparência Ativa 50% |
|--|---|
| 1.Divulgação do SIC físico (atendimento presencial) | 1.Existência de site oficial |
| 2.Existência de ferramenta eletrônica para envio de pedidos | 2.Informações sobre estrutura organizacional e unidades |
| 3.Inexistência de pontos que dificultem ou inviabilizem o pedido | 3.Existência de Portal da Transparência |
| 4.Possibilidade de acompanhamento do pedido | 4.Informações sobre receitas e despesas |
| 5.Respostas no prazo legal | 5.Informações sobre licitações e contratos |
| 6.Respostas em conformidade com o que foi solicitado | 6.Possibilidade de acompanhamento de obras públicas |
| 7.Indicação da possibilidade de recurso | 7.Informações sobre diárias |

| | |
|---|---|
| - | 8. Informações sobre servidores públicos |
| - | 9. LAI: Divulgação da regulamentação e relatório estatístico de atendimento |
| - | 10. Dados abertos: Existência de catálogo ou inventário |

Fonte: CGU, 2021.

Segundo a CGU (2020), a transparência ativa consiste na disponibilização de informações de maneira proativa, independentemente de solicitação, por parte da administração pública em seus sites oficiais, com exceção das informações de caráter sigiloso. O intuito é facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões governamentais e evitar o acúmulo de pedidos sobre assuntos semelhantes.

A Avaliação 360° da CGU, que tem como objetivo avaliar o desempenho e promover melhorias nos Estados e Municípios brasileiros, além de corroborar com os preceitos da LAI na promoção da transparência contribuindo assim na construção de uma sociedade mais ativa e participativa no controle e monitoramento da execução das políticas públicas (Nascimento, 2022).

A transparência na administração pública é um pilar fundamental para a promoção do desenvolvimento social. A divulgação das informações dos atos governamentais fortalece a democracia, contribui na prevenção e no combate à corrupção, fomenta a participação popular e as ações de controle social, o que viabiliza a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva permitindo que os cidadãos participem na tomada de decisões de interesse da comunidade (Abreu; Gomes; Alfinito, 2015).

A transparência e o exercício da cidadania por meio de instrumentos de controle social são mecanismos que se complementam na prevenção e no combate de desvios ou inadequações dos recursos, permitindo os cidadãos terem conhecimento das áreas de investimentos, os dados de execução das políticas públicas, as estratégias adotadas, os riscos e os resultados, com o objetivo de controlar a gestão para que venha, cada vez mais, atender as demandas e os interesses sociais (Martins; Véspoli, 2013). Segundo Cruz (2022) é fundamental para toda a coletividade acompanhar os gastos públicos e a implementação de políticas públicas com o propósito de exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência no uso dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento social e econômico da sociedade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa classificou-se metodologicamente quanto a sua problemática, objetivos e procedimentos. Com relação ao problema, possui abordagem qualitativa. Quanto aos objetivos se classificou como um estudo descritivo e de casos múltiplos. E com relação aos procedimentos como documental e aplicação de três perguntas abertas (consulte o Quadro 5).

A abordagem qualitativa segundo Gil (2010) “é um tipo de investigação que busca compreender a realidade social por meio da análise de significados, contextos e relações”.

A pesquisa contém caráter descritivo, pois consiste na investigação e descrição das características de um determinado fenômeno permitindo identificar padrões, para isso foi feita uma investigação da transparência passiva utilizando a escala de análise 360° para analisar os dados e apontar suas concordâncias e deficiências.

De acordo com Marconi e Lakatos (2017), o estudo de múltiplos casos é uma variação do estudo de caso, no qual são analisados diversos casos de forma comparativa, com o objetivo de verificar padrões e relações entre os fenômenos estudados, oferecendo assim uma visão mais abrangente e robusta.

Segundo Campos Tozoni Reis (2008), a busca de informações sobre uma realidade investigada através de documentos, que exigem, para a produção de entendimentos, uma análise. Para produzir tal conhecimento foi utilizado o site oficial dos municípios para a obtenção das informações, com o objetivo analisar critérios de transparência passiva desenvolvidos pela Controladoria Geral da União (CGU).

Foi utilizado o Checklist EBT- Avaliação 360° da Controladoria Geral da União (2024), em específico a seção de análise para transparência passiva, conforme consta no Quadro 2:

Quadro 2 - Escala de Análise da Transparência Passiva

| Quesitos | Itens | Crítérios | Dados |
|----------|-------------------|---|------------------------|
| 1 | Existência de SIC | Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial? | Endereço |
| | | | Telefone |
| | | | Horário de atendimento |
| | | Existência de alternativa de envio de pedidos d | Sistema ou formulário |

| | | | |
|---|--|--|--|
| | | e acesso à informação de forma eletrônica | E-mail |
| 2 | Funcionamento do SIC | Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação | |
| 3 | | Permite o acompanhamento posterior da solicitação | Data de registro do pedido |
| | | | Situação do pedido |
| 4 | | Responde aos pedidos de informação | Resposta ao Pedido 1 |
| | | | Resposta ao Pedido 2 |
| | | | Resposta ao Pedido 3 |
| 5 | | Cumpre os prazos para resposta das solicitações | Resposta no prazo para o Pedido 1 |
| | | | Resposta no prazo para o Pedido 2 |
| | | | Resposta no prazo para o Pedido 3 |
| 6 | | Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou | Resposta em conformidade para o Pedido 1 |
| | Resposta em conformidade para o Pedido 2 | | |
| | Resposta em conformidade para o Pedido 3 | | |
| 7 | Comunica sobre possibilidade de recurso | Comunicação existente na resposta ao Pedido 1 | |
| | | Comunicação existente na resposta ao Pedido 2 | |
| | | Comunicação existente na resposta ao Pedido 3 | |

Fonte: CGU (2024).

Foram selecionados os municípios caririzeiros com mais de 10.000 habitantes resultando um total de cinco (Monteiro, Boqueirão, Taperoá, Sumé e Serra Branca), aos quais foram solicitadas três perguntas referentes a gestão, a partir das informações obtidas utilizou-se da metodologia de avaliação da transparência passiva da Escala Brasil Transparente (EBT) desenvolvida pela CGU para avaliar as respostas obtidas.

A pesquisa foi realizada em ambiente web na plataforma própria do E-Sic e o outros canais de comunicação, a exemplo do E-mail e o Fale Conosco. Os critérios avaliados são divididos em itens do qual cada um correspondem a uma nota, o somatório de cada item equivale a uma nota final.

Ao cidadão que irá acessar o sistema e-SIC pela primeira vez, é necessário realizar um cadastro com algumas informações pessoais, logo em seguida receberá

número de protocolo, que também será enviado ao e-mail fornecido no cadastro, no qual permitirá consultar o andamento da solicitação.

A primeira etapa do processo de coleta de dados foi analisar se os municípios cumprem os critérios que constam na Escala de transparência passiva. No segundo momento para a avaliação dos itens 5,6 e 7 foi realizado o envio de solicitações de informações para verificar se os prazos e os dados obtidos estão em conformidade com as exigências estabelecidas.

Os dados coletados foram analisados através de sistema de preenchimento binário “sim” gera pontuação máxima do quesito ou “não” gera pontuação 0 (zero). Salvo quando um site não for encontrado podendo utilizar os termos “Não localizado” ou “site fora do AR”.

O período da pesquisa ocorreu entre 27/01/2025 à 07/03/2025 consistiu em verificar se os municípios atendem aos critérios que constam na metodologia EBT360°. Observou-se, portanto, que todos os municípios em alguma medida, falham no cumprimento dos critérios.

É importante ressaltar, que a ferramenta E-sic funciona por meio da internet e é responsável por centralizar todos os pedidos de informações feitas por qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, é regulamentado pela Lei de Acesso à Informação e tem se mostrado um exemplo de inovação, permitindo a construção de uma relação mais próxima dos órgãos administrativos e a sociedade, sendo relevante também para os mecanismos de fiscalização e controle social (Maciel, 2019).

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A seguir, serão apresentados os dados referentes aos municípios de Monteiro, Boqueirão, Taperoá, Sumé e Serra Branca. Inicialmente, será exibido o checklist da EBT 360°, seguido da análise detalhada de cada município, e, por fim, o percentual obtido por cada um.

Observou-se, portanto, que todos os municípios em alguma medida descumprem os critérios estabelecidos na metodologia da CGU criada para verificar a adequação dos portais à Lei de acesso à informação, seja na ausência de retorno às solicitações realizadas em que o envio foi possível, seja por problemas nos portais oficiais. Raupp; Pinho, 2013 corroboram com essa análise, ao afirmarem que a maioria dos sites existem apenas para atender uma formalidade da modernidade por parte das prefeituras, em relação ao mundo tecnológico no qual vivemos. Além disso, alguns municípios sequer dispõem de plataformas eletrônicas para o encaminhamento de pedidos por parte dos cidadãos, a exemplo do que ocorreu na prefeitura de Serra Branca.

O primeiro e o segundo item do checklist EBT-360° avalia estrutura do E-sic no portal da transparência no que se refere a existência de outras possibilidades de encaminhamento de pedido de informação, como o Sic presencial bem como a divulgação do endereço, telefone e horário de atendimento e a disposição de um sistema ou formulário eletrônico para envio de pedidos, são considerados válidos canais de comunicação como e-mail, ouvidorias e o “fale conosco”.

Quadro 3 - Transparência Passiva

| Itens da avaliação | Pontuação Máxima por item (%) | Monteiro (%) | Boqueirão (%) | Taperoá (%) | Sumé (%) | Serra Branca (%) |
|---|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------|------------------|
| Indicação de funcionamento de um SIC físico. | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 1,00 |
| Existência de ferramenta eletrônica para envio de pedido. | 6,0 | 6,0 | 6,0 | 6,0 | 6,0 | |

Fonte: Elaboração própria (2025)

Na primeira categoria todos os municípios atingiram pontuação máxima atendendo de maneira satisfatória os critérios exigidos referentes ao Sic físico, com exceção do município de Serra Branca no qual só foi possível encontrar as informações referentes ao endereço do sic físico. O mesmo não cumpre com os requisitos presentes na segunda categoria mostrando a ineficiência do portal de transparência que não tem a disposição do cidadão um simples e-mail para solicitações de acesso à informação bem como o descaso dos gestores públicos no cumprimento da LAI, art. 10, § 2º “Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet” (Brasil,2011), já demais municípios estão em conformidade com os critérios exigidos.

O Item a seguir avalia se são feitas exigências que dificultem a realização dos pedidos de acesso à informação pela internet, como o envio de documentos pessoais, necessidade de comprovar maioria, solicitação do nome da mãe do requerente, justificção do pedido, como expresso na LAI, art. 10, §3º “São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público” (Brasil, 2011). Vale ressaltar que exigências como CPF, endereço, nº de identidade, e-mail não são considerados exigências que dificultem o acesso à informação, pois são necessárias para a identificação e controle dos pedidos.

Quadro 4 - Transparência Passiva

| Item da avaliação | Pontuação Máxima por item (%) | Monteiro (%) | Boqueirão (%) | Taperoá (%) | Sumé (%) | Serra Branca (%) |
|---|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------|------------------|
| Inexistência de pontos que dificultem o pedido. | 4,0 | 4,0 | 4,0 | 4,0 | 4,0 | |

Fonte: Elaboração própria (2025)

Os municípios de Monteiro e Boqueirão são os únicos que dispõem da plataforma E-sic do qual não foi feita nenhuma exigência que dificultassem o envio do pedido, já no município de Taperoá não foi possível realizar o cadastro na plataforma específica do E-sic nem na Ouvidoria sendo enviados os pedidos de acesso às informações por via alternativa E-mail.

O município de Sumé também não possui em seu portal a disponibilização da plataforma específica do E-sic sendo utilizado o “Fale Conosco” para o encaminhamento das solicitações. Contudo, é importante destacar que o E-sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) funciona como meio de interação virtual entre a prefeitura municipal e o cidadão visando facilitar o exercício de esclarecimentos sobre os assuntos da administração pública, com isso outros canais de comunicação de modelos mais básicos acabam sendo integrados para formar um sistema amplo e de maior alcance.

Para responder os seguintes critérios foram enviados três pedidos reais de informação aos cinco municípios, adaptação do manual de metodologia do guia de aplicação da EBT 2019, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 5 - Pedidos de acesso à informação

| Solicito com base na Lei de acesso à informação: |
|---|
| Cópia do ato de nomeação dos membros de conselho municipal da educação. |
| O valor dos recursos federais transferidos ao município por meio do fundo de participação do município referente ao mês de dezembro de 2024. |
| Gostaria de receber a última ata da audiência pública da apresentação da lei de orçamento do município ou outro documento que comprove a realização da mesma. |

Fonte: Adaptado de CGU (2019).

Foram enviadas perguntas em duas áreas distintas, na área da educação e a financeira com a finalidade não apenas de receber as informações como também verificar seu processo de tramitação. Não foi obtido nenhum retorno por parte das prefeituras em relação ao que foi perguntado, tampouco houve qualquer esclarecimento quanto ao motivo da ausência de posicionamento. Vale ressaltar que o prazo estabelecido pela LAI é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, o que não ocorreu dado o prazo legal.

Em relação ao acompanhamento da solicitação de informação os municípios de Monteiro e Boqueirão permitem os cidadãos acompanharem por meio do número do seu protocolo disponibilizado no seu E-mail pessoal, onde o mesmo poderá verificar se seu pedido já foi lido ou está processo de tramitação. Referente aos municípios de Taperoá e Sumé não foi concebível tal acompanhamento, pois os pedidos foram realizados através de E-mail e Fale Conosco. Em Serra Branca, não

foi possível encaminhar os pedidos de informação, pois não foram encontrados canais de contato com a gestão municipal — nem por e-mail, nem por meio das plataformas do E-SIC ou do Fale Conosco, devido a problemas de acesso no portal da prefeitura.

Quadro 6 - Transparência Passiva

| Itens da avaliação | Pontuação Máxima por item (%) | Monteiro (%) | Boqueirão (%) | Taperoá (%) | Sumé (%) | Serra Branca (%) |
|---|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------|------------------|
| Permite o acompanhamento da solicitação | 4,0 | 4,0 | 4,0 | | | |

Fonte: Elaboração própria (2025).

Os últimos quatro requisitos avaliam as respostas dos pedidos solicitados e sua conformidade com o que foi perguntado (consulte o Quadro 5).

Quadro 7 - Transparência Passiva

| Itens da avaliação | Pontuação Máxima por item (%) | Monteiro (%) | Boqueirão (%) | Taperoá (%) | Sumé (%) | Serra Branca (%) |
|--|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------|------------------|
| Responde aos pedidos de informação | 1,50 | | | | | |
| Cumpe os prazos para responder as solicitações | 9,0 | | | | | |
| Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou | 21 | | | | | |
| Comunica sobre possibilidade de recurso | 1,50 | | | | | |

Fonte: Elaboração própria (2025).

O cumprimento da transparência passiva pelas prefeituras municipais foi bastante insatisfatório, uma vez que não atenderam às exigências legais, e também preocupante, diante da evidente falta de compromisso da gestão pública, tal situação também configura uma violação ao direito de acesso à informação, visto que os pedidos foram negligenciados não havendo nenhum tipo de retorno por parte da administração em explicar o motivo do não atendimento às solicitações.

Isso evidencia que nem sempre a existência e a disponibilidade de portais eletrônicos oficiais sejam sinônimo de uma transparência efetiva, vindo a confirmar o que afirmam Raupp; Pinho (2015) mesmo com toda a promoção do governo eletrônico e sua grande contribuição para a temática da transparência, ainda são ferramentas para mostrar e exibir aparências de democracias avançadas, mas que na realidade brasileira ainda necessitam de mecanismos institucionais para sua plena efetivação, pois não encontram respaldos em seus costumes e práticas ao longo da história.

Podemos observar que a nota final atribuída a cada um dos municípios em comparação com a nota exigida pela metodologia EBT 360°, referente a transparência passiva, é muito baixa não chegando a atingir nem metade da pontuação.

Quadro 8 - Transparência Passiva

| Total dos Itens da avaliação | Pontuação Máxima por item (%) | Monteiro (%) | Boqueirão (%) | Taperoá (%) | Sumé (%) | Serra Branca (%) |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------|------------------|
| | 50 | 17 | 17 | 13 | 13 | 1 |

Fonte: Elaboração própria (2025).

Ao analisar e comparar os municípios em estudo, Monteiro e Boqueirão se destacaram obtendo as notas mais altas, porém a diferença em relação aos demais municípios Taperoá e Sumé foi pouca expressiva, com uma diferenciação de apenas quatro pontos que se dá no critério que permite o solicitante fazer o acompanhamento do seu pedido, já Serra Branca podemos afirmar que a promoção da transparência passiva é baixíssima devido a inexistência de canais que permitam os cidadãos entrar em contato com o poder público, salvo a disponibilização do endereço do Sic físico.

O que nos leva a refletir sobre o que afirma Visentini; Santos (2020) não existe nenhum valor em criar uma página do Sic se as solicitações dos requerentes não forem atendidas, pois o propósito desse recurso virtual é justamente fortalecer e

estreitar a relação governo e cidadão, além de tornar o exercício da cidadania e participação popular mais acessíveis.

É notório que a consolidação do direito de acesso à informação na prática enfrenta desafios consideráveis, pois embora normas específicas determinem a divulgação e o direito de acesso à informação, os entes federativos descumprem as regras, em parte porque as penalidades aplicadas nem sempre são significativas (Zuccolotto; Texeira; Riccio, 2015).

Portanto, observa-se que a transparência passiva dos municípios de Monteiro, Boqueirão, Taperoá, Sumé e Serra Branca evidenciam um nível considerável de inconformidade com a legislação vigente e indicam necessidade de melhorarias nos serviços de atendimento virtual dos municípios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo verificar a adequação dos municípios de Monteiro, Boqueirão, Taperoá, Sumé e Serra Branca frente aos critérios da transparência passiva estabelecidos pela Controladoria Geral da União (CGU), pode-se concluir por meio dos resultados obtidos, que a realidade dos cinco municípios não é satisfatória, visto o baixo nível de cumprimento da legislação, visto que nenhum deles atendeu aos pedidos de acesso à informação.

De acordo com o checklist da EBT 360° de critérios relativos à transparência passiva, observou-se que os requisitos referentes a “indicação do Sic Físico”, “existência de ferramenta eletrônica para o envio de pedido” e “Inexistência de pontos que dificultem o pedido”, são cumpridos por quatro dos cinco municípios, com exceção do município de Serra Branca que tem à disposição em seu portal apenas o endereço do Sic Físico.

No critério de “acompanhamento de solicitação”, apenas dois municípios dos cinco atenderam a este requisito que foram Monteiro e Boqueirão. Já nos critérios “responde os pedidos”, “cumpre os prazos”, “atende o que foi perguntado” e “comunica sobre possibilidade de recurso”, a pesquisa revelou que não houve nenhum retorno as solicitações de acesso à informação, evidenciando a falta de compromisso em promover a transparência passiva.

A análise realizada revelou que nenhuma das prefeituras alcançou a nota máxima. No entanto, Monteiro e Boqueirão destacaram-se em relação às demais, tanto pelo desempenho geral quanto pela oferta de um portal mais completo. Esses municípios se destacaram especialmente por disponibilizarem uma plataforma própria do e-SIC, que, além de permitir o acompanhamento de solicitações de informações e seus prazos, oferece relatórios estatísticos sobre os atendimentos. Em comparação, Taperoá, embora tenha enfrentado problemas técnicos ao cadastrar dados na plataforma própria do E-sic, ainda garantiu canais alternativos de acesso para os cidadãos. Sumé apresentou um desempenho intermediário, apesar de não dispor da plataforma própria do E-sic possui outros meios opcionais, enquanto Serra Branca demonstrou a maior deficiência, com um portal completamente em desacordo com a legislação da transparência passiva, disponibilizando apenas endereço de sic físico e mesmo assim com dados insuficientes.

Sendo assim, novos estudos devem surgir nesta área para ampliar os conhecimentos sobre a transparência passiva e o acesso à informação, visto que a análise ficou restrita ao período de tempo e aos critérios descritos na metodologia. Desse modo, estudos futuros podem analisar as adequações de outros municípios paraibanos em relação a essa legislação, proporcionando uma visão mais ampla e atualizada sobre a implementação e prática da transparência passiva no âmbito regional e estadual.

REFERÊNCIAS

ABREU, Welles M.; GOMES, Ricardo C.; ALFINITO, Solange. Transparência fiscal explica desenvolvimento social nos Estados brasileiros?. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 10, n. 2, 2015.

ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 22, n. suppl 0, p. 1597-1619, 2015.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho e; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 3, p. 643-675, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 9 setembro 2024.

BRASIL. **LEI DE Nº 12.527/2011**- Lei de acesso à informação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>, Acesso em: 2 setembro de 2024.

CÂMARA, Rodrigo dos Santos Arruda. **Análise comparativa dos portais eletrônicos de Esperança/PB e Areia/PB, sob o viés da transparência pública** (janeiro a outubro de 2023). 2023. 31f. (Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Universidade Federal de Campina Grande, – Sumé - Paraíba – Brasil, 2023. Disponível em: <<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/35103>>. Acesso em: 18 setembro 2024.

CGU. Controladoria Geral da União. Escala Brasil Transparente 360°. **Metodologias e critérios de avaliação**. 2º edição. 2021. Disponível em: <<https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360edicao2/66>>. Acesso em: 18 setembro 2024.

CRUZ, Bruna Angélica Barbosa. Lei de Acesso à Informação como mecanismo de controle social sobre políticas públicas e combate à corrupção. **Cadernos técnicos da CGU**, v. 2, 2022.

DE CAMPOS TOZONI-REIS, Marília Freitas. **Metodologia da pesquisa**. 2008.

FERNANDES, Gustavo Andrey de Almeida Lopes; FERNANDES, Ivan Filipe; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Transparência dos governos subnacionais: o impacto da desigualdade na transparência. **Revista de Administração Pública**, v. 57, p. e2023-0025, 2024.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2006. gil, antônio carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 5, 2010.

GOMES, Túlio Gonçalves; MEDEIROS, Cintia Rodrigues de Oliveira. Construindo e desconstruindo escândalos de corrupção: a operação Lava-Jato nas interpretações da Veja e Carta Capital. **Organizações & Sociedade**, v. 26, p. 457-485, 2019.

GOMES DOS SANTOS, Jaedson; BARBOSA MOTA, Flávio Perazzo. A transparência governamental em tempos de Covid-19: reflexões do quadro brasileiro. **Gestão e Sociedade**, v. 14, n. 39, 2020.

LIMA, Paulo Ricardo Siva *et al.* O portal da transparência como mecanismo democrático informacional: análise dos 04 portais alagoanos modelos em transparência conforme avaliação da cgu em 2018. **Comunicação & Informação**, v. 24, 2021.

LIMA, Melina Pompeu de; ABDALLA, Márcio Moutinho; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de acesso à Informação. **Revista do Serviço Público - RSP**, v. 71, Edição Especial, p. 232-263 2020.

MACIEL, Raoni Gonçalves *et al.* Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e sua contribuição para a transparência: uma experiência gerencial em uma universidade federal. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 24, p. 143-164, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, Pablo Luiz; VÉSPOLI, Bianca de Souza. O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento. **Revista de Administração da UNIFATEA**, v. 6, n. 6, p. 93-102, 2013.

MONTEIRO, Doraliza Auxiliadora Abranches *et al.* Lei de acesso à informação: estudo da transparência passiva e transparência ativa na universidade federal da Bahia. **Gestão & Planejamento-G&P**, v. 22, n. 1, 2021.

NASCIMENTO, Andreia Moraes do. Transparência pública dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre: uma análise a partir da Avaliação 360° da Escala Brasil Transparente. 2022.

NETO, Orion Augusto Platt *et al.* Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2007.

OLIVEIRA, Acymara Catarina Zumba de. **Transparência ativa**: estudo de caso do portal eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. 2021. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP-OGP. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/sinfleg/relatorio-de-gestao/saiba-mais-23>. Acesso em: 2 de setembro de 2024.

QUEIROZ, Jaqueline et al. transparência pública e acesso à informação: uma análise dos portais da transparência na microrregião do vão paranã (GO). **Instituto Federal Goiano**, Goiás, 2023.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antonio Gomes de. Accountability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. **Revista de Administração (São Paulo)**, v. 48, p. 770-782, 2013.

RAUPP, FABIANO MAURY; PINHO, JOSÉ ANTONIO GOMES DE. **Prestação de contas no legislativo local antes e depois da Lei de Acesso à Informação**. 2015.

VISENTINI, Monize Sâmara; DOS SANTOS, Micheli. Panorama da transparência passiva e da regulamentação da Lei de Acesso à Informação a partir da Escala Brasil Transparente (EBT) nos municípios do COREDE Missões. Redes. **Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 25, n. 1, p. 342-362, 2020.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho; RICCIO, Edson Luiz. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 12, n. 25, p. 137-158, 2015.

ANEXO

Checklist EBT 360° da Transparência Passiva com atribuição de notas para cada critério analisado.

| Ordem | Detalhamento | Temas/Parâmetros | Pontuação máxima | Informação localizada? (Sim ou Não) | Pontuação | % | |
|-------|--|---|------------------------|--|-----------|--------|-------|
| 1 | Existência de SIC | Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial? | Endereço | 1,00 | | 3,00% | |
| | | | Telefone | 1,00 | | | |
| | | | Horário de atendimento | 1,00 | | | |
| | | Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica | Sistema ou formulário | 6,00 | | 6,00% | |
| | | | E-mail | 4,00 | | | |
| | | 2 | TRANSPARÊNCIA PASSIVA | Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação | 4,00 | | |
| 3 | Permite o acompanhamento posterior da solicitação | Data de registro do pedido | | 2,00 | | 4,00% | |
| | | Situação do pedido | | 2,00 | | | |
| 4 | Responde aos pedidos de informação | Resposta ao Pedido 1 | | 0,50 | | 1,50% | |
| | | Resposta ao Pedido 2 | | 0,50 | | | |
| | | Resposta ao Pedido 3 | | 0,50 | | | |
| 5 | Funcionamento do SIC | Cumpra os prazos para resposta das solicitações | | Resposta no prazo para o Pedido 1 | 3,00 | | 9,00% |
| | | | | Resposta no prazo para o Pedido 2 | 3,00 | | |
| | | | | Resposta no prazo para o Pedido 3 | 3,00 | | |
| 6 | Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou | Resposta em conformidade para o Pedido 1 | | 7,00 | | 21,00% | |
| | | Resposta em | 7,00 | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|---|--|------|--|--|-------|----------------|
| | | | conformidad e para o Pedido 2 | | | | | |
| | | | Resposta em conformidad e para o Pedido 3 | 7,00 | | | | |
| 7 | | Comunica sobre possibilidade de recurso | Comunicaçã o existente na resposta ao Pedido 1 | 0,50 | | | 1,50% | |
| | | | Comunicaçã o existente na resposta ao Pedido 2 | 0,50 | | | | |
| | | | Comunicaçã o existente na resposta ao Pedido 3 | 0,50 | | | | |
| TRANSPARÊNCIA PASSIVA | | | | | | | 0 | 50,00 % |

Fonte: CGU (2024).